



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 05/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria e controle de estacionamento nas dependências da Câmara Municipal**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Barasuol Lanzarin e a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.391.157/0001-45, com endereço na Rua Alameda Bela Aliança, n.º 220, centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-172, telefone: (47) 3349-6636, e-mail: [licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br), neste ato representada pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, portador do RG n.º 867513/SSP-SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica atualizado monetariamente o valor atual do contrato de R\$391.187,40 (trezentos e noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 402.783,36 (quatrocentos e dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), **a partir de 1º de janeiro de 2019**, em virtude da aplicação da data-base sobre o item mão de obra, passando a Cláusula Nona do Contrato n.º 05/2017 a vigorar com a seguinte redação:

**DO VALOR**

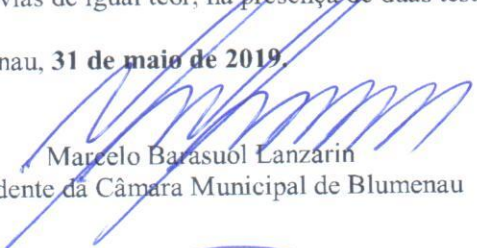
**CLÁUSULA NONA** – O valor total mensal do presente contrato é de R\$ 33.565,28 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com valor anual estimado de R\$ 402.783,36 (quatrocentos e dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

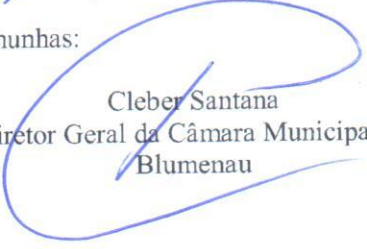
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Blumenau, **31 de maio de 2019**.

  
Marcelo Barasuol Lanzarin  
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

  
Jorge Goetten de Lima  
Miservi Administradora de Serviços Ltda

Testemunhas:

  
Cleber Santana  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Blumenau

  
Dulcência de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações da Câmara Municipal de Blumenau